



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
VIGILANTES DA EMPRESA DE VIGILÂNCIA PRIVADA**

STRONG

**PORQUE A STRONG CONTINUA A NÃO PAGAR
AS HORAS NOTURNAS DE ACORDO
COM O CÓDIGO E O CONTRATO COLECTIVO, O STAD,**

- *JÁ INTENTOU UMA ACÇÃO CONTRA A STRONG EM TRIBUNAL DE TRABALHO;***
- *JÁ REQUEREU A INTERVENÇÃO URGENTE DA ACT (EX-IGT) AOS LOCAIS DE TRABALHO!***

**A LUTA CONTINUA POR TODOS OS MEIOS ATÉ
A STRONG RESPEITAR A LEI – VENCEREMOS!**

COLEGA

Na continuação de comunicados recentes que o STAD tem editado a denunciar a forma como a STRONG faz a gestão do pessoal, especialmente o facto de se recusar a fazer o pagamento das horas noturnas, o que é totalmente ilegal, o STAD tem continuado a agir e a trabalhar para combater esta ilegalidade da empresa.

Recordamos a todos os/as colegas que o Contrato Colectivo de trabalho (CCT) e a Lei, claramente dizem que quem trabalhar de noite tem direito a um subsídio nocturno de 25% por cada hora trabalhada.

Porém, a STRONG, apesar de vários esforços do STAD (reuniões bilaterais entre o sindicato e a empresa e reuniões de conciliação no Ministério do Trabalho), continua a não pagar legalmente o trabalho nocturno!

***NÃO PODE SER: A STRONG ESTÁ A VIOLAR TOTALMENTE
A LEI E O CCT - A STRONG É UMA EMPRESA FORA DA LEI!***

COLEGA

Para que nenhum(a) trabalhador(a) tenha dúvidas desta posição do STAD, vamos seguidamente reproduzir a cláusula 24ª. do CCT da Vigilância Privada onde se expressa claramente que a STRONG tem que pagar mensalmente o trabalho nocturno assim como nas férias, no subsidio de férias e no subsidio de natal.

1. Período de trabalho nocturno – retribuição (cláusula 24º do CCT):

Nº.1 – Considera-se período de trabalho nocturno, para efeitos de novas admissões, o que medeia entre as 21 horas de um dia e as 6 horas do dia seguinte.

Nota: Este período aplica-se aos trabalhadores que entraram para o sector a partir de Abril de 2004, para os trabalhadores que já estavam no sector antes desta data, o período nocturno a considerar, é o que medeia entre as 20 horas de um dia e as 07 horas do dia seguinte.

Nº. 2 – A prestação de trabalho nocturno dá direito a retribuição especial, que será igual a 25% do valor base hora de trabalho equivalente prestado durante o período nocturno;

Nº. 3 – O acréscimo médio mensal resultante do pagamento do trabalho nocturno é incluído na retribuição de férias, bem como no pagamento de subsídio de férias e de subsídio de Natal;

(transcrição do texto do CCT)

CAMARADA

O STAD, na sua habitual estratégia de zelar pelo cumprimento dos direitos dos trabalhadores, já começou a actuar contra a STRONG!

Assim, o STAD informa a Classe Trabalhadora que, para exigir a reposição da legalidade, até ao momento, realizou as seguintes acções de luta:

1. – Já entrou em Tribunal de Trabalho uma acção contra a STRONG para a obrigar, depois da sentença do juiz que, estamos certos, vai dar razão aos trabalhadores, a pagar as horas noturnas;
2. - Já requereu à Autoridade das Condições de Trabalho (ACT – Ex IGT) que faça uma inspecção-geral aos locais de trabalho da STRONG para que a empresa seja devidamente multada (coima) por violar a legislação (CCT e Código do Trabalho)

Mas, colega, além destas, outras acções e lutas se vão realizar contra as ilegalidades da STRONG!

Não vamos ficar parados de braços cruzados a ver a STRONG violar a legislação para enriquecer ainda mais o patrão enquanto prejudica seriamente os trabalhadores e o próprio sector – não, nós vamos lutar por todos os meios legais e por todas as formas para que os nossos direitos sejam respeitados!

Muito em breve o STAD informará os trabalhadoras(as) de outras acções e lutas que se vão desenvolver!

NOTA - Entretanto, cada colega (se ainda não os trouxe) deve trazer ao STAD os seus recibos de salários e os do subsidio de férias e de Natal para termos cada vez mais provas das ilegalidades cometidas pela STRONG!

COLEGA

Temos total confiança no Estado de Direito Democrático! Estamos certos que o Tribunal de Trabalho e a ACT vão sancionar a STRONG – as violações e as ilegalidades não passarão!

**A LUTA CONTINUA POR TODOS OS MEIOS ATÉ
A STRONG RESPEITAR A LEI – VENCEREMOS!**

A DIRECÇÃO NACIONAL